

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

02º Vara Federal Cível

Processo nº: **0005425-75.2007.403.6100**

Autores:

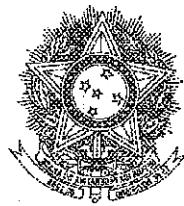
- **Associação de Moradores e Amigos de Moema – AMAM**
- **Movimento de Moradores pela Preservação Urbanística do Campo Belo – MOVIBELO**
- **Associação dos Verdadeiros Amigos e Moradores do Jardim Aeroporto – AVAMOJA**

Réus:

- **Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**
- **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO**
- **Município de São Paulo**
- **Tam Linhas Aéreas S/A**
- **VRG Linhas Aéreas S/A**
- **Pantanal – Linhas Aéreas S/A**
- **BRA Transportes Aéreos S/A**
- **Ocean Air Linhas Aéreas LTDA**
- **Rio-Sul Linhas Aéreas S/A**
- **Varig S/A Viação Aérea Riograndense**

TERMO DE AUDIÊNCIA nº 50/2010

Aos trinta dias do mês de novembro de 2010, nesta cidade de São Paulo, no auditório do Fórum Pedro Lessa, sítio na Avenida Paulista, 1682, térreo, onde se achava presente o MMº Juiz Federal Substituto, Dr. **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**, comigo Técnico Judiciário, abaixo assinado, às 14 horas e 00 minutos, foram abertos os trabalhos de audiência nos autos do processo em epígrafe. Apregoadas as partes, verificou o MMº Juiz a presença dos autores:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

- 1) Associação de Moradores e Amigos de Moema – AMAM,** representado por seu presidente, Sra. Lygia Veras de Freitas, portadora do R.G. nº 1.275.503 SSP/SP, acompanhada de seu advogado, Dr. Rafael Moreira de Oliveira, OAB/SP nº 235.124;
- 2) Movimento de Moradores pela Preservação Urbanística do Campo Belo – MOVIBELO,** representado pelo Sr. Edwaldo Ferreira Sarmento, portador do R.G. nº 5.836.703 SSP/SP, acompanhado de seu advogado, Dr. Rafael Moreira de Oliveira, OAB/SP nº 235.124;
- 3) Associação dos Verdadeiros Amigos e Moradores do Jardim Aeroporto – AVAMOJA,** representado por seu presidente, Sr. Eduardo Moreira, portador do R.G. nº 16.244.092 SSP/SP, acompanhado de seu advogado, Dr. Rafael Moreira de Oliveira, OAB/SP nº 235.124;

bem como a presença das réis:

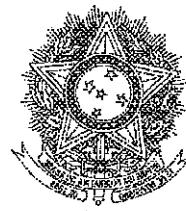
- 1) Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,** representada pelos Procuradores Federais, Dra. Isabella Silva Oliveira Cavalcanti, SIAPE nº 1480003 e Dra. Raquel Boltes Ceccato Lima, SIAPE nº 11539712;
- 2) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO,** representada por seus advogados, Dra. Regina Célia Lourenço Blaz, OAB/SP nº 139.307 e Dr. Fábio Luis de Araújo Rodrigues, OAB/SP nº 294.567;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

- 3) **Município de São Paulo**, representado pelo Procurador Municipal, Dr. José Roberto Strang Xavier Filho, OAB/SP nº 291.264;
- 4) **Tam Linhas Aéreas S/A**, representada por seu advogado, Dr. Bruno Molina Meles, OAB/SP nº 299.572;
- 5) **VRG Linhas Aéreas S/A**, representada por seu advogado, Dr. Juan Miguel Castillo Júnior, OAB/SP nº 234.670;
- 6) **Pantanal – Linhas Aéreas S/A**, representada por sua preposta, Sra. Ana Paula Rodrigues Pinto, RG nº 20.490.558 SSP/SP, acompanhada de sua advogada, Dra. Lilian Padilha Santos, OAB/SP nº 261.396;
- 7) **BRA Transportes Aéreos S/A**, representada por seu advogado, Dr. Aitan Canuto Cosenza Portela, OAB/SP nº 246.084;
- 8) **Ocean Air Linhas Aéreas LTDA**, representada por seu preposto, Sr. Marcelo Azevedo Garcia, RG nº 22.887.113-X, acompanhado de seu advogado, Dr. Alessandro Francisco Adorno, OAB/SP nº 270.163;

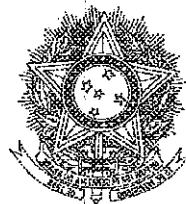
Presente ainda o Ministério Público Federal, representado pela Procuradora da República, Dra. Adriana Zawada Melo, bem como da União Federal, na qualidade de terceira interessada (petição fls. 1856-1864), representada pelos Advogados da União, Dr. Marcio Otavio Lucas Padula, OAB/SP nº 241.334 e Dra. Beatriz Basso, SIAPE nº 1212674. Compareceram também o Sr. Maurício José Antunes Gusman Filho, CPF nº 016.205.868-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

35, acompanhando a ANAC, a Gerente de Planejamento de Integração Urbana da INFRAERO, Dra. Tânia Cristina de Menezes Caldas, RG nº 546.406 SSP/DF, o Chefe do Gabinete da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Sr. Oswaldo Figueiredo Maugeri, OAB/SP nº 65.994, Sra. Marcia Vairoletti, RG nº 3.852.801-0 (Movimento Defenda São Paulo), Sra. Sandra Luiza Signorelli, RG nº 7.250.752 SSP/SP e Sra. Maria de La Asuncion Carollo Blanco, RNE W412240-D, ambas da ABRAPAVA, Sr. Carlos Gilberto Salvador Camacho, RG nº 5.635.299-2, pela ABRAPAVA e pela SNA (Sindicato Nacional dos Aeronautas), bem como o Brigadeiro Engenheiro Sr. Allemander Jesus Pereira Filho, Registro nº 290184, todos participantes do grupo de trabalho designado para a tentativa de acordo.

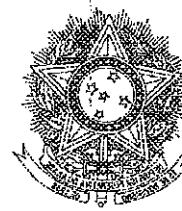
Ausentes os réus Rio-Sul Linhas Aéreas S/A e VARIG S/A Viação Aérea Riograndense. Iniciados os trabalhos requereram: a) os autores a juntada de substabelecimento sem reserva de iguais poderes, o que foi deferido; b) a corré OCEAN AIR a juntada de carta de preposição, o que foi deferido; c) a corré BRA a juntada de substabelecimento com reserva de iguais poderes, o que foi deferido. Em seguida, o MMº Juiz agradeceu a presença de todos, manifestou a satisfação pelos meses de trabalho coordenado pelo Ministério Público Federal, por meio da Dra. Adriana Zawada Melo, o empenho da sociedade civil, representada pelas associações autoras, a colaboração das companhias aéreas, bem como os estudos promovidos pela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

ANAC, que já contribuíram para a melhoria na diminuição do ruído em torno do Aeroporto de Congonhas. Salientou que se busca a convergência de interesses para se chegar a um acordo para a acomodação da necessidade de funcionamento do aeroporto e o impacto na saúde dos moradores que residem em seu entorno. Em seguida, o MM. Juiz confirmou com as partes e participantes do Grupo de Trabalho, que, encerradas as atividades deste, alcançou-se o consenso quanto ao seguinte:

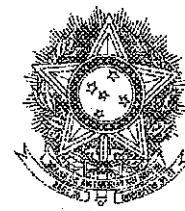
- a) afastam a discussão referente às normas aplicáveis na análise do ruído das atividades aeronáuticas do aeroporto de Congonhas, tendo em vista que todas as utilizadas encontram-se em processo de revisão pelos órgãos próprios;
- b) as medidas restritivas já em vigor a respeito da checagem de motores no aeroporto de Congonhas desde 20 de janeiro de 2010 estão a contento e devem ser objeto do acordo, ou seja, realização limitada ao horário das 9h às 17h, de segunda a sexta, e das 10h às 16h, aos sábados, domingos e feriados, apenas na pista auxiliar (17L/35R) próximo à via de taxiamento "Charlie", anexo 1, acrescentando-se que devam ser informados os passageiros sobre essas limitações quando atrasos e cancelamentos decorrerem dessas regras, bem como que as reclamações por descumprimento possam ser encaminhadas à Ouvidoria da Infraero por telefone;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

c) até o momento, não foi possível alcançar acordo quanto à limitação do funcionamento do aeroporto de Congonhas das 7h às 23h, mas há interesse no prosseguimento das tratativas a respeito.

Prosseguiu-se no debate, em relação à divergência persistente, registrando-se, em síntese: manifestação da ANAC e INFRAERO, sobre a necessidade de avanço nos estudos de alternativas (abordagem equilibrada); por parte das empresas aéreas, representada pelo SNEA, a necessidade de checagem das possibilidades técnicas, da abordagem equilibrada, bem como a inviabilidade de distribuição de voos para outros aeroportos. Ato seguinte, passou-se à discussão sobre a abordagem equilibrada, o monitoramento constante de ruídos, bem como as diferenças de impacto entre pousos e decolagens na saúde dos moradores. Por fim, as partes concordaram com o encaminhamento da forma que segue para continuação desta audiência: a) a ANAC realizará, juntamente com o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) estudos sobre a possibilidade ou não de alteração de procedimentos de pouso e de decolagem no aeroporto de Congonhas com vistas à redução do ruído nas cercanias; Prazo: 31/05/2011; b) a ANAC juntamente com o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e com a Infraero, assim como as companhias aéreas rés apresentarão estudos sobre a possibilidade ou não de limitação do horário do funcionamento do aeroporto entre 7h e 23h, inclusive quanto à possibilidade de redistribuição dos "slots" de 6h às 7h nas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

demais horas de funcionamento do aeroporto; esses estudos deverão ser apresentados com fundamentos de suas conclusões até a data da próxima audiência, sendo que a ANAC e a Infraero deverão apresentar nos autos seus estudos até o dia 25 de fevereiro de 2011 para que as companhias aéreas possam complementar seus trabalhos até a data da audiência; as conclusões das companhias aéreas deverão ser apresentadas de forma individualizada, informando os impactos a que cada uma estaria exposta. **Dessa forma, pelo MMº Juiz foi dito o que segue:** "Diante da manifestação positiva das partes, designo o dia **03/03/2011, às 14h, neste mesmo local** para continuação desta audiência. Encerrada às 19h35min. Saem as partes intimadas". NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Saem os presentes intimados. Eu, Leandro Francisco Serra, Técnico Judiciário – RF 5864, digitei.

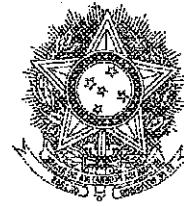
MMº JUIZ:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

AUTOR 1: Wegjia Vens de F. Horte

AUTOR 2: Paulo Henrique

AUTOR 3: Eduardo Gómez



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

ADVOGADO AUTORES 1,2 E 3:

PROCURADORES RÉU 1:

ADVOGADOS RÉU 2:

PROCURADOR RÉU 3:

ADVOGADO RÉU 4:

ADVOGADO RÉU 5:

RÉU 6:

ADVOGADA RÉU 6:

ADVOGADO RÉU 7:

RÉU 8:

ADVOGADO RÉU 8:

UNIÃO FEDERAL: